

DECRETO Nº 3.624, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento Local e dá outras providências.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 85-A da Lei Complementar nº 123/2006 e com o artigo 417 da Lei Complementar Municipal nº 71/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a servidora MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, como Agente Municipal de Desenvolvimento da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento Local é condição para a efetivação no município, do Programa de Implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, com fundamento na Lei Complementar Federal nº123/06 e **no Termo de Adesão assinado entre este município e SEBRAE/SP.** Tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – L.C. Nº 123/06 e os dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 71/2013.

Art. 3º. Das atribuições do Agente Municipal de Desenvolvimento Local:

I. Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município.

II. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município.

III. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho.

IV. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.

V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais.

VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades.

VII. Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

VIII. Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

publicação. **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P.M., em 23 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração